



ADITIVO  
CONT 29/12

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2012/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E BELINA SARTER FINK, – LOCADORA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. José Francisco Cândido, portador da cédula de identidade nº 124.291 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.420.831-20, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada LOCATÁRIA, e, BELINA SARTER FINK, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 898.720 SSP/RO e inscrita no CPF nº 645.919.482-34, residente e domiciliado na Linha nº 188, KM 02, na comarca de Santa Luzia do Oeste-RO, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.208.2012-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2012/DPE, celebrado em 15 de agosto de 2012, para atender o Núcleo da Defensoria Pública no Município de Santa Luzia do Oeste, situado na Av. Brasil, nº 2548, Centro, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 15 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel corrigido, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 029/2012/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 1.593,24 (mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) mensal.

**Parágrafo único** - Os valores necessários para o pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 19.118,88 (dezenove mil cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos). Sendo R\$ 7.966,20 ( sete mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) para atender ao exercício de 2013, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2013NC002013, Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO. O valor está devidamente reservado pela Nota de Empenho nº 2013NE00260 de 11/07/2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 029/2012/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 029/2012/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. 087 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 007/2013, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - LOCATÁRIA

José Francisco Cândido  
Defensor Público Geral do Estado

BELINA SARTER FINK  
LOCADORA

*Belina Sarter Fink*

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua Padre Chiquinho, nº 913- Pedrinhas - CEP 76.801-490  
Fones: 69 3216-5051 | 5052 | 5053 | 5057 | 5059  
www.defensoria.ro.gov.br

CÓPIA CONTROLADA

12 / 07 / 2013

Assessoria Jurídica/DPE